

PORTARIA GR nº 694/04, de 02 de fevereiro de 2004.

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho SRH s/nº, de 30/01/04,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor para pagamento de "pró-labore" aos membros externos de concurso público para seleção de docentes pela UFSCar, em 1/30 da remuneração da categoria de Professor Adjunto/DE, nível I, com gratificação de Atividade Executiva.

Art. 2º - Será pago um "pró-labore" por dia de atividade no concurso, previsto em edital e exclui os pertencentes ao quadro de docentes da UFSCar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor